

MAPA DE PESSOAL 2024 (Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)							
Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	N.º de Postos de Trabalho					
		CTFP Tempo Indeterminado		Outros		Subtotal	Obs.
		Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar		
Direção Intermédia de 2.º grau	Licenciatura			1	4	5	
Direção Intermédia de 3.º grau ou inferior	Licenciatura			3	1	4	
Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	3				19	a)
	Licenciatura em Ciências da Comunicação	1					
	Licenciatura em Comunicação Social	1					
	Licenciatura em Educação	1					
	Licenciatura em Engenharia Civil	2					
	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1					
	Licenciatura em Engenharia Florestal	1					
	Licenciatura em Geografia	1					
	Licenciatura em Geografia e Planeamento	2					
	Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional		1				
	Licenciatura em Gestão	1					
	Licenciatura em Gestão Pública	1					
	Licenciatura em Psicologia		1				
	Licenciatura em Relações Internacionais, Culturais e Políticas	1					
Licenciatura em Serviço Social	1						
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1			2	
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2				2	
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>32</b>	

**Observações:**

a) Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados, acrescem lugares pertencentes aos técnicos superiores que exercem cargos de dirigente, atendendo a que são trabalhadores do mapa de pessoal da CIM Cávado.

10

10



Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições/Atividades	Postos de Trabalho por atividade e por Cargos/Carreiras/Categorias/ Números de Postos de Trabalho							
			Dirigente/Coordenador/C hefe de Equipa		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional	
			Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar
Gabinete de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança e gestão de pessoas;</li> <li>- Visão estratégica;</li> <li>- Conhecimentos especializados e experiência;</li> <li>- Análise da informação e sentido crítico;</li> <li>- Representação e colaboração institucional</li> </ul>	Acompanhar a implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas no âmbito da proteção civil, florestas e desenvolvimento rural; Promover a articulação, funcionamento e difusão de informação integrada dos Serviços Municipais de Proteção Civil, Gabinetes Técnicos Florestais Municipais e Associações de Desenvolvimento Local; Identificar e promover intervenções integradas no âmbito da proteção civil, florestas e desenvolvimento rural à escala intermunicipal de unidades de planeamento e gestão; Planear, coordenar e executar projetos de cooperação técnica e financeira entre a administração central e local em projetos comparticipados pela União Europeia à escala sub-regional; Acompanhar os Planos da Defesa da Floresta Contra Incêndios e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Participação ativa e permanente nas reuniões da Comissão Técnica Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Norte e na Comissão Técnica Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Cávado; Prestar assessoria técnica no teatro de operações e em centros de decisão quando solicitada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ou pelos municípios; Gerir e monitorizar o sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais; Preparar e executar ações de planos de fogo controlado e de sensibilização à escala intermunicipal; Promover ações de sensibilização junto das populações para as normas de conduta em matéria de proteção civil e das florestas, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão de combustível, de controlo das espécies invasoras e da fitossanidade; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	1							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativa e autonomia;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Planeamento e organização;</li> <li>- Responsabilidade e compromisso com o serviço;</li> <li>- Trabalho de equipa e cooperação</li> </ul>	Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, com diversos graus de complexidade, pareceres e projetos conducentes à definição e concretização dos objetivos/atribuições do Gabinete de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural, nomeadamente: acompanhar a implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais; planear e acompanhar ações de manutenção do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais; desenvolver projetos no âmbito da política pública das florestas, nas suas múltiplas dimensões, sejam estas no quadro da proteção civil, economia verde, economia circular e outras, fortalecendo e demonstrando a sua importância para a competitividade do território no quadro da transição verde; produzir cartografia de planeamento florestal, riscos e proteção civil; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.			1					
<b>Total</b>			<b>1</b>		<b>1</b>					

Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições/Atividades	Postos de Trabalho por atividade e por Cargos/Carreiras/Categorias/ Números de Postos de Trabalho							
			Dirigente/Coordenador/Chefe de Equipa		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional	
			Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar
Estrutura de Gestão de Fundos Europeus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança e gestão de pessoas;</li> <li>- Visão estratégica;</li> <li>- Conhecimentos especializados e experiência;</li> <li>- Análise da informação e sentido crítico;</li> <li>- Representação e colaboração Institucional</li> </ul>	<p>Gerir, avaliar e verificar as candidaturas no âmbito dos contratos de delegação de competências entre a CIM Cávado e a(s) Autoridade(s) de Gestão do(s) Programa(s) Operacional(is); Gestão e avaliação de candidaturas no âmbito da contratualização do sistema de incentivos e apoio ao empreendedorismo e ao emprego; Assistir a Autoridade de Gestão do Norte candidaturas, relativamente às competências delegadas; Aplicar os critérios de seleção aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento do PO; Assegurar a organização dos processos de estudo, planeamento e de gestão técnica dos programas e projetos comunitários com um nível de integração intermunicipal; Gerir os programas integrados em estratégias de desenvolvimento sub-regional; Apreciar a aceitabilidade e o mérito das candidaturas de projetos, verificando todo o seu enquadramento; Formular pareceres técnicos sobre a viabilidade de projetos; Fazer o acompanhamento físico e a gestão financeira das candidaturas;</p> <p>Recolher e tratar a informação relativa aos indicadores de acompanhamento físico e financeiro referente às operações; Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis; Verificar a elegibilidade das despesas previstas nas candidaturas; Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução das candidaturas; Identificar necessidades, elaborar e propor exercícios de avaliação do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT), tendo em vista a sua revisão; Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2030 e nos normativos europeus e nacionais aplicáveis; Assegurar a realização de ações de divulgação, sem prejuízo dos mecanismos e Plano de Comunicação próprios das Autoridades de Gestão dos Programas contratualizados;</p> <p>Elaborar e executar as candidaturas para a Assistência Técnica à Gestão do CDCT Cávado 2030; Distribuir, orientar e monitorizar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na estrutura e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento Interno da CIM Cávado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	1							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativa e autonomia;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Planeamento e organização;</li> <li>- Responsabilidade e compromisso com o serviço;</li> <li>- Trabalho de equipa e cooperação</li> </ul>	<p>Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial na sequência de delegação de competências na CIM Cávado enquanto Organismo Intermédio, os técnicos afetos à Estrutura de Gestão de Fundos Europeus, são responsáveis por: aplicar os critérios de seleção aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento dos Programas Operacionais (PO); verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira; verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável; assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção; garantir que as operações não incluem atividades que tenham sido parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com legislação aplicável na sequência de uma deslocação de uma atividade produtiva fora da área do programa; verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à Autoridade de Gestão; garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente nos domínios da concorrência, da contratação pública, do ambiente e da igualdade de oportunidades e, concretamente, da igualdade entre mulheres e homens, quando aplicável; determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação; verificar a elegibilidade das despesas no âmbito do processo de seleção e execução das operações; verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação; garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite; respeitar procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com a legislação aplicável nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados; disponibilizar aos beneficiários as informações pertinentes para realizarem as operações; garantir que os dados sobre cada operação que são necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, são recolhidos, introduzidos e registados no sistema de informação e que os dados sobre indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo; realizar verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários; realizar verificações das operações in loco, as quais podem ser realizadas por amostragem; reportar, através dos mecanismos previstos pela Autoridade de Gestão do Norte 2030, a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução das operações, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e estudos de avaliação estratégica e operacional; assegurar a organização dos processos de candidatura, relativamente às competências delegadas de operações ao financiamento pelo PO; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>			4					
<b>Total</b>			<b>1</b>		<b>4</b>					

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RC', 'F', 'R', and several illegible signatures.

Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições/Atividades	Postos de Trabalho por atividade e por Cargos/Carreiras/Categorias/ Números de Postos de Trabalho								
			Dirigente/Coordenador/Chefe de Equipa		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		
			Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	
Estrutura de Planeamento e Valorização do Território	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança e gestão de pessoas;</li> <li>- Visão estratégica;</li> <li>- Conhecimentos especializados e experiência;</li> <li>- Análise da informação e sentido crítico;</li> <li>- Representação e colaboração institucional</li> </ul>	<p>Implementar projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal; Assegurar as funções de estudo, de planeamento e de gestão técnica dos programas e projetos, candidatados ao PT 2030 e PO Norte 2021-2027, com um nível de integração intermunicipal ou sub-regional; Gerir programas integrados em estratégias de desenvolvimento sub-regionais; Organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, com as adaptações e especificidades próprias; Propor e promover com eficiência e economia as aquisições de bens e serviços necessárias à execução dos projetos; Distribuir, orientar e monitorizar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na estrutura e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento Interno da CIM Cávado; Executar a 3ª edição da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Minho In com horizonte de execução 2023-2027; No âmbito da Missão de Adaptação às Alterações Climáticas: a) Elaborar e implementar um plano de ação de adaptação às alterações climáticas e mitigação das emissões no território do Cávado tendo por horizonte o período 2023-2027; b) Revisitação a Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas, tendo por horizonte o período 2023-2027; c) Gestão do Sistema de aquisição e monitorização das vulnerabilidades da NUTS III Cávado às alterações climáticas, tendo por horizonte o período 2023-2027; Executar o projeto HORIZON-MISS-2022-CLIMA-01 - Research and Innovation actions in support of the implementation of the Adaptation to Climate Change Mission - NBRACER Nature Based Solutions for Atlantic Regional Climate Resilience, entre 2023-2027; Programa Recolha Bio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos ano 2023 a 2025; Apoiar e participar na promoção da oferta turística comunitária no mercado interno e externo e colaborar com os organismos do setor do turismo em projetos integrados no período de programação 2023-2027; Processar e validar toda a informação geográfica digital produzida, com vista à produção das diferentes séries cartográficas e à sua integração em Sistema de Informação Geográfica no âmbito dos projetos intermunicipais no período 2023-2027; Apoiar os municípios na execução da Escola do Cávado e Homem, no âmbito do período de programação 2023-2027; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	1								
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativa e autonomia;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Planeamento e organização;</li> <li>- Responsabilidade e compromisso com o serviço;</li> <li>- Trabalho de equipa e cooperação</li> </ul>	<p>Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, com diversos graus de complexidade, pareceres e projetos conducentes à definição e concretização dos objetivos/atribuições da Estrutura de Planeamento, Ambiente e Turismo, nomeadamente: colaborar na implementação de projetos que promovam economia de escala ao nível intermunicipal, designadamente nas áreas de ambiente, turismo e ordenamento do território; organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, com as adaptações e especificidades próprias; planear, coordenar a execução de projetos de cooperação técnica e financeira com a administração central e de projetos comparticipados pela União Europeia em que a CIM Cávado seja parte; promover a articulação com os agentes no território, das políticas de desenvolvimento regional, implementadas pela CIM Cávado; promover a execução de projetos de desenvolvimento económico e social de ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais; preparar programas de formação e sensibilização na área do ambiente, recursos naturais e particularmente das alterações climáticas; gerir e desenvolver o Sistema de Informação Geográfica na vertente de gestão de informação interna e apoio aos municípios, bem como disponibilização de serviços online; apoiar e participar na promoção da oferta turística comunitária no mercado interno e externo e colaborar com os organismos do setor do turismo; elaborar e gerir candidaturas a fundos nacionais e comunitários para projetos e iniciativas da CIM Cávado e das autarquias suas associadas; organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a CIM Cávado e para os municípios associados; assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>			2						
<b>Total</b>			<b>1</b>		<b>2</b>						

Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições/Atividades	Postos de Trabalho por atividade e por Cargos/Carreiras/Categorias/ Números de Postos de Trabalho								
			Dirigente/Coordenador/Chefe de Equipa		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional		
			Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	
Estrutura de Mobilidade e Transportes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança e gestão de pessoas;</li> <li>- Visão estratégica;</li> <li>- Conhecimentos especializados e experiência;</li> <li>- Análise da informação e sentido crítico;</li> <li>- Representação e colaboração Institucional</li> </ul>	<p>Assegurar a organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados, no período de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027; Explorar através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros; Determinar as obrigações de serviço público; Assegurar o investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicado, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelos órgãos da CIM Cavado; Determinar a aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros; Assegurar o recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros; Fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros; Promover novos meios de informação ao público, nomeadamente a disponibilização de horários em formato físico e também por meios digitais; Fiscalização e denúncia de possíveis violações do perímetro operacional da Autoridade Intermunicipal de Transportes do Cavado, nomeadamente no que concerne a operações que possam conflitar com o serviço regular de transporte público de passageiros; Promover a adoção de Instrumentos de planeamento de transportes na área geográfica de intervenção da CIM Cavado; Promover a devida articulação com as demais Autoridades de Transportes, bem como com os serviços técnicos dos municípios; Gerir programas e projetos relacionados com a redução tarifária (PART), Apoio à densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), transporte flexível ou outros; Desenvolvimento dos trabalhos preparatórios para o novo Contrato de Concessão de Serviço de Transporte Público de Passageiros, para o período subsequente a 31/12/2027; Preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária, com vista à sua aprovação; Distribuir, orientar e monitorizar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na estrutura e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento Interno da CIM Cavado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	1								
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativa e autonomia;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Planeamento e organização;</li> <li>- Responsabilidade e compromisso com o serviço;</li> <li>- Trabalho de equipa e cooperação</li> </ul>	<p>Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, com diversos graus de complexidade, pareceres e projetos conducentes à definição e concretização dos objetivos/atribuições da Estrutura de Mobilidade e Transportes, nomeadamente: gerir as redes e linhas intermunicipais do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados; fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros; verificar e acompanhar a exploração através de meios próprios e/ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização do serviço público de transporte de passageiros; preparar e realizar inquéritos à mobilidade no âmbito da área geográfica de intervenção da CIM Cavado; divulgar o serviço público de transporte de passageiros; realizar eventos na área da mobilidade e transportes; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>			1	1					
<b>Total</b>			<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>					

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '16' and several illegible signatures.

Unidade Orgânica	Perfil de Competências	Atribuições/Atividades	Postos de Trabalho por Atividade e por Cargos/Carreras/Categorias/ Número de Postos de Trabalho							
			Dirigente/Coordenador/ Chefe de Equipa		Técnico Superior		Assistente Técnico		Assistente Operacional	
			Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar	Ocupados	A Criar
Estrutura de Políticas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Liderança e gestão de pessoas;</li> <li>- Visão estratégica;</li> <li>- Conhecimentos especializados e especializados;</li> <li>- Análise de informação e sentido crítico;</li> <li>- Representação e colaboração Institucional</li> </ul>	<p>Assegurar a constituição e dinamização de redes intermunicipais e grupos de trabalho técnicos intermunicipais de partilha de informação e reforço das capacidades e competências técnicas locais; Assegurar a gestão, análise técnica e a emissão de pareceres no âmbito de competências delegadas pelos respetivos Municípios ou transferidas pela administração curral, nas áreas de intervenção da estrutura; Procurar fontes de financiamento nacional e comunitárias para projetos e iniciativas nas áreas de intervenção da estrutura para a CIM Cavado e Municípios seus associados, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Promover e articulação da CIM Cavado com os serviços do setor público e privado e cooperativo no âmbito da execução de projetos nas áreas de intervenção da estrutura; Distribuir, orientar e monitorizar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na estrutura e a prossecução das atribuições previstas no Regulamento Interno da CIM Cavado; Elaborar, monitorizar e atualizar a Carta Educativa Intermunicipal, com a periodicidade subjacente ao enquadramento legal da mesma, e que permita assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação à procura efetiva existente e assim promover o planeamento e ordenamento da rede educativa de nível intermunicipal; Elaborar, monitorizar e atualizar o Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo (PISSE) 2030, que permita assegurar a existência do instrumento de planeamento estratégico territorial, no domínio da educação, e que permita aceder às oportunidades de financiamento, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Prestar apoio técnico de acompanhamento e monitorização ao processo de implementação dos projetos Municipais integrados no PISSE 2030, garantindo um modelo de governação multinível no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Coordenar projetos educativos de âmbito intermunicipal, de acordo com as necessidades, manifestação e acordo prévio dos Municípios associados, sempre que não se violarem oportunidades de financiamento, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Coordenar avaliações e processos de elaboração, monitorização e avaliação dos diagnósticos e planos de formação intermunicipais para a CIM Cavado e Municípios seus associados, e sempre que possível procurar oportunidades de financiamento de formação para a administração local, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Elaborar, monitorizar e atualizar o Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificações Intermediárias 2024-2027, com a periodicidade subjacente ao mesmo, e que permita dar cumprimento às orientações da tutela a nível nacional, nomeadamente a do Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificações (SANAQ); Coordenar anualmente o processo de planeamento, execução e concertação da rede de ofertas profissionalizantes do Cavado, em estreita articulação com as entidades com competência nos domínios de educação e formação profissional, e de acordo com os critérios e metodologias definidos no Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificações (SANAQ); Articular as prioridades da oferta de cursos profissionalizantes, previstas no Estudo de Antecipação das Necessidades de Qualificações Intermediárias 2024-2027 da NUTS II Cavado, e de educação de adultos dos Centros Qualifica, com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. Coordenar o planeamento plurianual da rede de oferta educativa de acordo com os critérios definidos pela tutela a nível nacional, e em articulação com os departamentos governamentais com competência no domínio da educação e formação profissional, os Municípios e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial; Estabelecer parcerias para o desenvolvimento de instrumentos de planeamento estratégico centrados na promoção da empregabilidade no território e que permita aceder às oportunidades de financiamento, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais, ao nível supramunicipal, assegurando as competências das Plataformas Supramunicipais e assegurar a representação das entidades que as integram; Elaborar, monitorizar e atualizar a Carta Social Intermunicipal, com a periodicidade subjacente ao enquadramento legal da mesma, e que permita a definição de prioridades e mapeamento das respostas sociais; Articular as prioridades das respostas sociais definidas na Carta Social Intermunicipal, nas Cartas Sociais Municipais e orientações da tutela a nível nacional; Elaborar, monitorizar e atualizar o Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Social Supramunicipal, com a periodicidade subjacente ao mesmo, e que permita assegurar a assistência do instrumento de planeamento estratégico territorial, no domínio da coesão social, e que permita aceder às oportunidades de financiamento, no horizonte do quadro comunitário 2021-2027; Prestar apoio técnico de acompanhamento e monitorização ao processo de implementação dos Diagnósticos e Planos de Desenvolvimento Social das Redes Sociais Municipais, até 2030, garantindo um modelo de governação multinível do Programa Rede Social; Assegurar anualmente a sub-coordenação de Redes Intermunicipais das Bibliotecas de Leitura Pública, apoiadas e acompanhadas o Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas de Leitura Pública do Cavado; Coordenar os processos de concertação intermunicipal no domínio de igualdade e não discriminação, nomeadamente das estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RINAVID), garantindo o acompanhamento das candidaturas ao Programa Operacional Temático PESSOAS 2030, nível de cobertura territorial, e sempre que necessário, promover a articulação, especificamente na área da justiça, saúde, educação, entre outros; Assegurar a manutenção e o funcionamento da unidade de intervenção intermunicipal, que agrupa as estruturas de atendimento existentes e que abrangem os concelhos de Amareal, Espinho, Terras de Bouro e Vila Verde, no âmbito do Programa Operacional Temático PESSOAS 2030; Elaborar, monitorizar e atualizar a Estratégia Intermunicipal para a Igualdade, Não Discriminação e Conciliação 2023-2027, com a periodicidade subjacente ao mesmo, em alinhamento com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENNDI); Prestar apoio técnico de acompanhamento e monitorização ao processo de implementação dos Planos Municipais para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2027 e dos Programas Municipais para a Igualdade e Conciliação, garantindo um modelo de governação multinível Intermunicipal; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>	1							
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciativas e autonomia;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Planeamento e organização;</li> <li>- Responsabilidade e compromisso com o serviço;</li> <li>- Trabalho de equipa e cooperação</li> </ul>	<p>Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, com diversos graus de complexidade, pareceres e projetos fundamentados à definição e concretização dos objetivos/atribuições da Estrutura de Políticas Sociais, nomeadamente apoio técnico na elaboração e execução de diagnósticos, planos, programas, medidas e projetos nas áreas de intervenção de educação, formação e qualificação, emprego e inclusão social, assim como assegurar os contactos institucionais com entidades externas; Apoio e acompanhamento da execução, monitorização e avaliação das estratégias de desenvolvimento territorial da CIM Cavado nas áreas de intervenção da unidade orgânica; Acompanhamento dos processos de planeamento, execução e avaliação dos Diagnósticos e Planos de Educação, Emprego, Formação e de Inclusão Social Intermunicipais e respetivos grupos de trabalho técnicos; Acompanhamento das redes intermunicipais de trabalho, partilha de informação e reforço das capacidades e competências técnicas, nas áreas de intervenção de unidades orgânicas; Preparar ações ou projetos de sensibilização e informação sobre a violência contra as mulheres e a violência doméstica, em articulação com os parceiros locais; Acompanhamento e divulgação da articulação das redes sociais municipais, conselhos municipais de educação e outros órgãos competentes nas áreas de intervenção, com as estratégias de desenvolvimento territorial da CIM Cavado; Participação na programação e execução de atividades nas áreas de intervenção de educação, formação e qualificação, emprego e inclusão social na CIM Cavado e nas estruturas associadas; Procura de fontes de financiamento nacional e comunitárias para projetos e iniciativas nas áreas de intervenção de educação, formação e qualificação, emprego e inclusão social; Promover e articulação da CIM Cavado com os serviços do setor público e privado e cooperativo no âmbito de execução de projetos nas áreas de intervenção de educação, formação e qualificação, emprego e inclusão social; Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p>			3	1			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>							